



PROCESSO LICITATÓRIO nº 200/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 148/2017

## **AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO LICITATÓRIO** abaixo descrito, <u>o qual</u> **SERÁ** Processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nr.	200 / 2017
PREGÃO Nr.	148 / 2017
ОВЈЕТО	Execução de Serviços Globais de PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO
ÓRGÃO(S) ATENDIDO(S) :	Secretaria de Desenv. Rural
RECURSO	Próprios
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :	Exerc.2017: 70-33,90,32 / 71 – 33,90,39 p/2.018 a ser Defenido
OBJETIVOS :	Atender Programa de Abastec. Água zona rural
DATA DE ABERTURA	04 / 01 / 2018
HORÁRIO	9:00 hs
LOCAL	SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, Praça Tenente Portela, 23 - Centro - Subsolo - Tenente Portela - RS
## AUTORIZADORES:	Tenente Portela, 13 de Dezembro de 2.017
Clairton Carboni - Prefei	to Municipal Salete B. Salla - Secretária de Finanças
### SOLICITANTE:	
Mauro Ludwig – Secretán	rio de Desenv. Rural
	# Ciente::
	Tiago M. Albarello - Pregoeiro

#### NOTA :: >> Este Processo ESTARÁ disponível no seguinte endereço eletrônico após SUA PUBLICAÇÃO na Imprensa Oficial do Município {{ Jornal Folha Popular de Tenente Portela }}, que OCORRERÁ no dia: 18/12/2017 ::: www.tenenteportela.rs.gov.br //// Linck: Licitações / Pr. 148/2017



PROCESSO LICITATÓRIO nº 200/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 148/2017

## EDITAL

Este processo licitatório NÃO TRAZ ""Exclusividade"" para ME e EPP conforme determina a Lei Complementar Nr. 123/2006 e Decreto Nr. 6.204/2007, COM BASE no Art. 9º do Decreto Nr. 6.204/2007, parágrafo I :: {{>>""" não houver no mínimo de três fornecedores enquadrados como M.E e/ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; >> O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos no Art. 1º, justificadamente""}};

#### 1.0 - PREAMBULO

O Município de Tenente Portela - RS – Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Finanças e Departamento de Compras e Licitações, torna público que fará realizar a seguinte licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para a aquisição de: SERVIÇOS GLOBAIS { materiais + m. obra } de PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO {{conforme Itens descritos no Anexo 1}} de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93:

## 1.1 - DATA e LOCAL da Realização

- 1.1.1 DATA DE ABERTURA: 04 / 01 / 2018
- 1.1.2 HORÁRIO DE ABERTURA: 9:00 Horas
- <u>1.1.3</u> <u>LOCAL</u>: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Praça Tenente Portela, 23 Subsolo 98500.000 Centro.
- <u>1.1.4</u> *Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.*
- <u>1.1.5</u> *Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública* observarão obrigatoriamente o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas em ata e na documentação relativa ao certame.

#### 1.2 - ESCLARECIMENTOS e PUBLICAÇOES

- <u>1.2.1</u> Esclarecimentos e dúvidas serão prestados via Email: administrativo@tenenteportela.rs.gov.br <u>1.2.2</u> - Este edital e seus anexos estão publicados na página / site oficial do Município: www.tenenteportela.rs.gov.br - Linck: Licitações
- <u>1.2.3</u> As eventuais republicações e/ou retificações de Edital ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública, SERÁ PUBLICADO no Endereço Eletrônico descrito na Alínea "a" desta cláusula;

## 1.3 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

- <u>1.3.1</u> *Este certame será regido pela Lei Federal n° 10.520* , de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 1.3.2 Para este certame será atendido todas as observações e orientações tanto do TCE-RS como do TCU, este Município "Busca" a ""Competitividade"" entre os licitantes.

## 1.4 - Das Justificativas

<u>a)</u> - Os Serviços objeto deste edital É CONSIDERADO como SERVIÇOS COMUNS com base nos BOLETINS de CONTRATOS Licitatórios {{ Boletim de Licitações e Contratos - BLC 8/1997, p. 411





PROCESSO LICITATÓRIO nº 200/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 148/2017

(+)Boletim de Licitações e Contratos - BLC - 10/1998, p. 504, **onde::** ""obras e serviços de engenharia, em regra, são todos aqueles que exigem a presença in loco de um profissional habilitado nesta área para sua execução"".

A Lei 10520/2002 no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, substituindo a Medida Provisória aludida, condicionando a utilização da modalidade pregão somente aos **bens e serviços comuns**, definidos no artigo 1º da referida Lei: "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Com base na Súmula nº 257 do TCU: "O uso do pregão nas contratações de **serviços comuns de engenharia** encontra amparo na Lei nº 10.520/2002." A citada súmula foi aprovada pelo Acórdão nº 841/2010 — Plenário, no qual a Corte de Contas entendeu que o pregão deve ser utilizado para a contratação de serviços de engenharia comuns, a fim de propiciar a ampliação da competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas.

#### 2.0 - DO OBJETO:

Constitui objeto deste pregão a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GLOBAIS (Materiais + Mão de Obra + Serviços + Transportes + Testes de Vazão + Análise,...) para:: RE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO com 6" de Diâmetro, na Localidade de Alto Cordeiro de Farias { Zona Rural a 15 Km da sede } (+) TESTE DE VAZÃO (+) ANÁLISE DA ÁGUA, conforme Serviços e Itens descritos no Anexo 1 deste edital, de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural com Recursos Próprios.

- <u>2.1</u> O poço objeto deste edital já possuí um profundidade de 72 metros perfurados, cabendo a contratada a perfuração a partir deste ponto, após execução dos Serviços será efetuado a MEDIÇÃO do quantitativo perfurado para pagamento;
- <u>2.2 -</u> O material utilizado na EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÁ ser de PRIMEIRA VIDA e nas Normas da NBR.
- <u>2.3</u> *O Prazo para EXECUÇÃO das Obras objeto deste edital* é de 2 ( DOIS ) meses, DESCONTADOS destes os dias impróprios para trabalho conforme anotados no Diário de Obras, o CONTRATO terá um PRAZO de VIGÊNCIA de 3 ( TRÊS ) meses; Os Serviços SERÃO executados EMEDIATAMENTE pós a Homologação e Assinatura do Contrato, com Prazo de no Máximo 5 ( CINCO ) dias úteis para INICIO dos SERVIÇOS pós Emissão da Ordem de Inicio, o descumprimento do prazo incidirá a aplicação de penalidade prevista neste edital;
- 2.4 Será de Responsabilidade da CONTRATADA:::: Transporte dos equipamentos até o local dos serviços, Montagem do Canteiro de Obras, os Equipamentos e Ferramentas NECESSÁRIOS para a EXECUÇÃO dos serviços, salvo aqueles que EVENTUALMENTE estejam INDICADOS no Projeto de Engenharia como de execução por Máquinas da Prefeitura Municipal, o fornecimento dos Equipamentos de Segurança (E.P.I), estabelecidos por lei e exigências do M.T.B, aos Funcionários da obra e a fiscalização do uso destes, bem como, deverá utilizar Andaimes confeccionados nas normas da ABNT e do MTB, em caso infrações as normas de uso dos equipamentos de segurança e proteção, ou ainda, eventual acidentes, pelo NÃO USO dos Equipamentos de Segurança ((E.P.I)) ou Andaime, a Contratada terá inteira responsabilidade e Responderá por estes, tanto na área Civil, Criminal e Trabalhista; Será ainda, de



PROCESSO LICITATÓRIO nº 200/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 148/2017

responsabilidade da Contratada a SINALIZAÇÃO da obra e a PROIBIÇÃO de Entrada no Canteiro de Obras de terceiros, não ligados à empresa ou ao departamento de engenharia e de fiscalização do Município;

<u>2.5</u> - *O Presente processo é na Modalidade Pregão Presencial pelo mesmo ter* <u>sido CONSIDERADO de SERVIÇOS de NATUREZA COMUM</u> (Lei 10520/2002), em vista que na Execução não existem ""Serviços Complexos"" e ""Estruturais"";

## 2.6 – A Empresa Contratada DEVERÁ RECOLHER A.R.T dos SERVIÇOS a Serem

**Executados** e, apresenta-la junto ao Departamento de Contratos no PRAZO de no MÁXIMO 7 (sete) dias após o Recebimento da Autorização de Fornecimento.

## 2.7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05 > Secret. Desenv. Rural

04 - Programas de Abastec. De água

70 - 33,90,32 // 71 - 33,90,39

###NOTA: Para o Exercício 2.018 SERÁ utilizado DOTAÇÃO especifica para os serviços contratados por este edital para o EXERCÍCIO 2.018, já APROVADOS e NORMATIZADOS no ""LOA / 2018"".

## 3 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- a) Qualquer pessoa, física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente pregão ou impugnar o edital, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data fixada para o recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- **b)** Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização deste pregão.
- c) A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação neste pregão, até a decisão definitiva.
- d) A Impugnação DEVERÁ ser por Escrito e PROTOCOLADA junto ao Setor de Protocolo do Município ou junto a Pregoeira do Município e/ou ainda via SEDEX com AR desde que, este chegue à Administração Municipal em tempo hábil {{ 2 dias úteis}} conforme fixado em Lei.

## 4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **4.1 Para participar deste Processo Licitatório NÃO É EXIGIDO que a Licitante** POSSUA Cadastro junto ao Município de Tenente Portela ou junto a outro Órgão Público, BASTANDO apenas a APRESENTAÇÃO da DOCUMENTAÇÃO descrita / exigida neste edital, tento para Credenciamento, quanto para Habilitação (( envelope 1 )) e Proposta Financeira (( envelope 2)) em conformidade com o exigido neste edital e ATENDER os ""requisitos e exigências"" atribuídas neste edital e na Lei de Licitações e dos Pregões.
- **4.2** Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital.
- **4.3** Será vedada a participação de interessados declarados inidôneos para licitar e contratar com o poder público e/ou suspensos de participar de licitações realizadas pela Administração Pública.
- **4.3.1** A Licitante ao participar deste certame está CIENTE que a mesma SERÁ considerada IDÔNEA para participar de Licitações na esfera Federal, Estadual e Municipal, pelo SIMPLES ATO de Apresentação de Proposta ao Certame, mesmo transcorrido e encerrado o certame e, seja comprovado / averiguado que a Licitante ESTÁ proibida de Participar de Licitações e em havendo contrato firmado com a mesma referente a esta licitação, o mesmo ESTARÁ automaticamente CANCELADO e a licitante RESPONDERÁ por ""falsidade ideológica"";

## 5 - DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

<u>5.1</u> - *Os documentos inerentes ao presente certame licitatório deverão* ser entregues <u>diretamente a (ao) pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio,</u> no momento da abertura da sessão do pregão, <u>NO DIA, LOCAL e HORÁRIO previsto no preâmbulo deste edital.</u>





PROCESSO LICITATÓRIO nº 200/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 148/2017

## 5.2 - DO CREDENCIAMENTO

- 5.2.1 O Credenciamento SERÁ no DIA, LOCAL e HORÁRIO previsto no Preâmbulo deste edital,
- <u>5.2.2</u> <u>caso a Licitante</u> **POSSUIR** <u>documentos para</u> **AUTENTICAÇÃO** <u>por parte da</u> Pregoeira e sua equipe de apoio, **SOLICITA-SE** <u>que o mesmo seja</u> PROVIDÊNCIADO / EFETUADO <u>em até</u> **10 (dez) minutos ANTERIOR** <u>ao Horário previsto para</u> INICIO <u>da</u> Sessão / Certame, <u>esta Administração Municipal</u> NÃO se RESPONZABILIZARÁ por Autenticações que venham a NÃO correr motivado por tempo hábil;
- <u>5.2.3</u> *Para Autenticações por parte da Pregoeira* e sua equipe de apoio a licitante DEVERÁ apresentar o """Original"" e a ""Cópia"" do documento a ser autenticado;

## 5.3 - Dos Procedimentos para o CREDENCIAMENTO

<u>5.3.1 - Inicialmente será realizado o credenciamento dos</u> representantes dos licitantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos, <u>fora dos envelopes 1 (Proposta) e 2 (Habilitação):</u>

### I) - Em se tratando do responsável legal da empresa:

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresário individual;
- <u>b)</u> Cópia <u>do</u> <u>contrato ou estatuto social em vigor</u> do licitante, no caso de sociedades empresárias, <u>onde conste a</u> indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
- §1º >> Não será necessário a apresentação do Contrato Inicial / Consolidado junto a última Alteração Contratual se nessa constar os Sócios com respectivos dados pessoais e sua "natureza" na sociedade e devido registro junto a Junta Comercial.

#### II - Em se tratando do representante constituído:

- <u>a)</u> *Instrumento público ou particular, pelo* qual o licitante tenha lhe outorgado poderes para representá-lo em todos os atos do certame, {conforme modelo constante neste edital };
- b) CÓPIA do registro comercial, no caso de empresário individual;
- **c) Contrato ou** estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
- <u>5.3.1.1</u> A cópia dos documentos descritos no ""Parágrafo I e II da cláusula 5.3.1 DEVERÃO ser Autenticados por Tabelião <u>ou por</u> Funcionário da Comissão de Licitação do município, <u>com apresentação dos</u> originais;

#### III - DA IDENTIFICAÇÃO DO CREDENCIADO:

<u>a)</u> - O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá <u>identificar-se no ato da</u> **ENTREGA do CREDENCIAMENTO** exibindo documento oficial que contenha foto ((original ou cópia autenticada)), <u>a</u>
<u>Pregoeira</u> **PODERÁ** tirar cópia xerográfica do mesmo para fins de anexar ao processo;

#### IV - DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O CREDENCIAMENTO:

- <u>a)</u> Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital (nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, (Modelo Anexo ), <u>a NÃO APRESENTAÇÃO desta Declaração</u> IMPORTARÁ no NÃO RECEBIMENTO dos Envelopes da Licitante;
- <u>b)</u> A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, **DECLARAÇÃO** firmada por contador de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte(modelo Anexo), além de todos os documentos previstos neste edital.
- <u>b.1)</u> A Declaração que trata a alínea ""b"" deste parágrafo IV PODERÁ ser SUBSTITUÍDO por Comprovante da Junta Comercial do Estado ou outro órgão equivalente, que COMPROVE que a Empresa está ENQUADRADA como M.E.I ou M.E ou E.P.P;

\*\*NOTA ) - Nos Processos EXCLUSIVOS para Empresas M.E e E.P.P e MEI <u>é</u> OBRIGATÓRIO <u>a</u> APRESENTAÇÃO <u>de Documento</u> que **COMPROVE** sua Situação fiscal, podendo ser a DECLARAÇÃO de



PROCESSO LICITATÓRIO nº 200/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 148/2017

Enquadramento que faz parte deste edital (modelos) <u>e/ou</u> Documento emitido pela Junta Comercial e/ou Outro Equivalente;

§10 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope da proposta, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

## V- DAS EXIGÊNCIAS AO CREDENCIADO:

- a) O Licitante que venha a entregar os Envelopes à Pregoeira ou Membro da Equipe, e se ausentar da sala de licitações e NÃO RETORNAR até o Horário de início da Sessão, PERDERÁ direito de EFETUAR LANCES, valerá apenas os Valores Cotados na Proposta Financeira.O licitante PODERÁ assistir ao Certame, mas estará IMPEDIDO de manifestar-se durante a sessão;
- <u>b</u>) *Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração,* poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de seus representados.
- <u>c)</u> *Somente poderão participar da fase de lances verbais os* representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante do licitante no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.
- .<u>5.4</u> *Em seguida serão recebidos os envelopes contendo a proposta e a documentação relativa* à habilitação, devendo o pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes dos licitantes rubricar os seus fechos.
- <u>5.5</u> *Após, o pregoeiro fará a abertura dos envelopes contendo as propostas, para* verificar o atendimento destas às especificações e formalidades contidas no edital, desclassificando as propostas que não atenderem estas exigências e classificando as demais, provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários, por item.

#### 5.6 - DOS LANCES e sua OFERTA

- <u>a) Realizada a classificação das propostas, será iniciada a sessão de lances</u> verbais e sucessivos com os licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado, até a proclamação do vencedor.
- <u>b) Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo compreendido</u> entre o menor preço unitário e o valor até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- c) As rodadas de lances verbais começarão sempre a partir do maior preço unitário, classificado conforme o item anterior, e prosseguirão em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não ocorra a apresentação de novos lances inferiores àqueles já ofertados.
- d) Não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último lance apresentado, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.
- e) Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.
- f) Declarada encerrada a sessão de lances, a comissão procederá na classificação definitiva das propostas, em ordem crescente de preços unitários, consignando-se o resultado em ata.
- g) Apenas o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar terá aberto o envelope contendo a documentação relativa à habilitação.
- g.1) Os Envelopes da Documentação das demais empresas NÃO CLASSIFICADAS em 1º lugar, FICARÃO a Disposição da Administração Municipal até a HOMOLOGAÇÃO do certame, pós este prazo a Licitante PODERÁ retira-lo junto ao Depto de Licitações no prazo de no máximo 30 (trinta) dias, pós transcorrido este prazo os mesmos serão destruídos;
- h) A Licitante PODERÁ realizar consulta via Fone ou Internet Própria junto ao Responsável da empresa para ofertar mais lances, se necessário, para o qual SERÁ concedido a mesma 1 (um) minuto para cada Item;

i) - DO LIMITE DE LANCES OFERTADOS:





PROCESSO LICITATÓRIO nº 200/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 148/2017

<u>I)</u> - Os Lances serão LIVRES (sem teto mínimo), Até a 10ª (Décima) RODADA por Item, pós estes o Pregoeiro PODERÁ determinar que os Próximos Lances NÃO PODERÃO ser INFERIOR a Porcentagem Estabelecida pelo mesmo de até 5% (cinco por cento) sobre o Valor do Último lance ofertado:

<u>i)</u> - Se o licitante for Inabilitado, quando da abertura do Envelope da Documentação, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até que um dos licitantes classificados preencha todos os requisitos de habilitação.

### 6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

AO
MUNICIPIO DE TENENTE PORTELA
EDITAL DE PREGÃO - n. 148 / 2017
ENVELOPE n. 01 - PROPOSTA
PROPONENTE {{ Razão Social}}
CNPJ:

AO MUNICIPIO DE TENENTE PORTELA EDITAL DE PREGÃO - n. 148 / 2017 ENVELOPE n. 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE {{ Razão Social}} CNPJ:

<u>I)</u>- *Após a entrega dos envelopes, não cabe* desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

## <u>I - DA APRESENTAÇÃO dos ENVELOPES para LICITANTE QUE NÃO PARTICIPAR da ABERTURA da SESSÃO:</u>

A Empresa que desejar enviar apenas os Envelopes para participar desta licitação, deverá proceder da seguinte forma::

- <u>a)</u> DEVERÁ enviar os ENVELOPES 1 e 2 conforme PREVISTO neste edital {{ Envelope da Proposta}} ((+)) {{ Envelope da Documentação}} ""Igual"" para TODOS os PARTICIPANTES do Certame;
- <u>a.1)</u> <u>DEVERÁ ACOMPANHAR os ENVELOPES 1 e 2, os seguintes Documentos os quais são NECESSÁRIOS para o Pregoeiro ""Lançar os Dados da Empresa"" no Sistema:</u>
- I) Cópia do Contrato Social e/ou Estatuto e/ou Registro Comercial da empresa e,
- <u>II)</u> DECLARAÇÃO <u>firmada por contador de que se</u> <u>enquadra como</u> microempresa ou empresa de pequeno porte(modelo Anexo) <u>e/ou</u> <u>Comprovante da Junta Comercial e/ou</u> <u>Outro Órgão</u> Equivalente <u>se,</u> *Licitação ""Exclusiva p/ ME/EPP""* e/ou quiser se beneficiar da Lei Complementar 123 / 2006;.
- <u>III)</u> Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Conhecimento e Aceitação do Teor do **Edital** (nos termos do art. 4°, VII da Lei Federal nº 10.520/02, (Modelo Anexo );
- <u>a.2)</u> Caso os DOCUMENTOS relacionados nos Parágrafos I e II da alínea "a.1" <u>não</u> ACOMPANHAR <u>os</u> Envelopes, <u>o Pregoeiro</u> ESTARÁ LIBERADO <u>para</u> ABERTURA <u>do</u> Envelope <u>da</u> DOCUMENTAÇÃO <u>no sentido de</u> ""AVERIGUAR"" se os referidos documentos estão no interior deste;
- b) Ambos os Envelopes {{ 1 e 2}} DEVERÃO ser IDENTIFICADOS conforme prevê edital na cláusula 06;
- <u>c)</u> A Licitante que ENVIAR apenas os EVELOPES em acordo com o descrito neste edital e nesta cláusula 05, PERDERÁ os DIREITOS a RECURSOS e LANCES, bem como em CASOS de EMPATES o ""desempate"" SERÁ via SORTEIO entre a Pregoeira e sua Equipe de apoio no ATO dos LANCES.
- <u>d)</u> Os envelopes deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Tenente Portela ou Diretamente com o Pregoeiro ou Membro de sua Equipe <u>e/ou</u> poderão ser remetidos via serviço postal, endereçados à Prefeitura Municipal de Tenente Portela Praça Tenente Portela 23 Centro 98500.000 a/c Setor de Licitações, com **RECEBIMENTO ATÉ o INICIO da FASE de CREDENCIAMENTO**.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 200/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 148/2017

<u>e)</u> - O licitante que remeter os envelopes via serviço postal e/ou Fretado assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

## 6.1 - DO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)

- I) O envelope nº 01 (Proposta) deverá obrigatoriamente:
- a) Conter a proposta comercial, sem rasuras ou emendas,
- **b)** As Propostas Elaboradas (reeditadas) DEVERÃO ser em ACORDO com o Anexo Correspondente do edital para proposta financeira;
- c) As Proposta ELABORADAS (reeditadas) deverão ser através de processo mecanográfico;
- <u>d</u>) Em caso de UTILIZAR o Anexo da Publicação do edital "" PROPOSTA FINANCEIRA "", o mesmo poderá ser preenchido a punho;
- <u>e)</u> A Proposta PODERÁ ser apresentada via Arquivo de auto cotação {{ via CD e/ou DVD e/ou PenDrive }} com utilização de Software especifico da Betha Sistemas {{ www.betha.com.br }}, caso o arquivo para auto cotação não esteja disponibilizado junto a Publicação deste edital ( página do município) PODERÁ ser SOLICITADO via Email para:: administrativo@tenenteportela.rs.gov.br , assim como o Programa de Auto Cotação;
- **e.1)** Se utilizado ""auto cotação"", igualmente deverá ser apresentando a Proposta escrita, podendo ser a Impressa do Sistema de Auto cotação, assinada e com carimbo da empresa;
- **f)** conter a assinatura do responsável pela empresa;
- **g)** conter a indicação do número do CNPJ da empresa e/ou Carimbo com o mesmo.
- **h)** Conter a INDICAÇÃO da MARCA e MODELO do Produto cotado, se exigido na PROPOSTA FINANCEIRA do edital;
- i) Conter o VALOR UNITÁRIO do Item;
- j) Deverá ser cotado em MOEDA Corrente nacional, sendo que para fins de contrato serão consideradas apenas 2 (duas) casas decimais após a virgula;

#### 6.1.1 - Não serão consideradas as propostas

- a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- **b)** Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis,
- c) Apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.
- <u>6.1.2</u> *O prazo de validade da proposta pelo prazo será de 60 (sessenta) dias corridos*, contados da data de recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93), constando este ou não na Proposta Financeira da licitante.

## 6.2 - DO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)

O Envelope nº 02 (Habilitação) conterá a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à regularidade trabalhista, à qualificação técnica e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

## 6.2.1 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- **d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- <u>6.2.1.1 -</u> Independente do documento apresentado, **o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado**.
- **6.2.1.2** A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos exigidos para Habilitação Jurídica, caso já tenha apresentado os mesmos na fase de representação/credenciamento.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 200/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 148/2017

#### 6.2.2 - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- <u>b)</u> Certidão Unificada Negativa ou Certidão Unificada Positiva com efeito negativo <u>de</u> Tributos Federais e Previdenciários, conforme Portaria 358 de 5 de setembro de 2014. Ainda será aceito, a apresentação das mesmas separadamente, desde que válidas.
- <u>c)</u> Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, <u>expedida pelo</u> Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- <u>d)</u> Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, <u>do</u> Município domicílio ou sede do licitante, <u>comprovando a regularidade para com a</u> Fazenda Municipal.
- <u>e)</u> Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, <u>comprovando a regularidade perante o</u> Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

#### 6.2.3 - A documentação relativa à REGULARIDADE TRABALHISTA consistirá em:

- a) Prova de **inexistência de débitos** inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **b)** Declaração **que não emprega menor de** 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos {{ Modelo Anexo 1}};

#### 6.2.4 - A Documentação COMPLEMENTAR consistirá em:

- **a)** *Declaração* da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a *existência de fatos supervenientes* impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública (modelo anexo 4 ).
- b) Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco. (modelo anexo );
- <u>c)</u> *Dados Empresariais e Societário* / Propriedade para fins de Prováveis Contratações { dados completos da empresa quanto a: endereço, email, fones, conta corrente e dados pessoais respons. que assinará contratos e outros} (( modelo anexo ));

#### 6.2.5 - A Documentação TÉCNICA consistirá em:

- a) Certidão da Pessoa Jurídica junto ao Órgão Competente ( CREA).
- b) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público e/ou Privado (em papel timbrado e ou com carimbo do CNPJ assinado e com carimbo do responsável), onde conste que efetuou satisfatoriamente, contrato com Objeto compatível com o objeto oral licitado.

#### 6.3 - DA DOCUMENTAÇÃO para MEI, ME e EPP

- <u>a)</u> *A microempresa, a empresa de pequeno porte, M.E.Is, bem como* a cooperativa que atender ao previsto no art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, <u>que possuir</u> <u>restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal apresentados, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.</u>
- <u>b)</u> *O benefício de que trata o* art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, **não eximirá** a microempresa, a empresa de pequeno porte, MEI e a cooperativa, da **apresentação de todos os documentos**, ainda que apresentem alguma restrição.
- <u>c)</u> *O prazo de que trata a alínea "a" desta cláusula* poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- <u>d)</u> *A não regularização da documentação, no prazo* fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação
- <u>e)</u> *A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea "b" e/ou em sua* prorrogação (se existente), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 200/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 148/2017

## 6.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- a) Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.
- **b)** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal, com identificação clara do subscritor.
- c) Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor.
- **d)** Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado como prazo de validade o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de sua expedição.
- e) Os documentos emitidos através da internet poderão ter sua autenticidade conferida pela equipe de apoio.
- f) Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, conter a indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- **g)** Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos do licitante.
- h) Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade do licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.
- i) A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos.
- j) A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.
- 6.4.1 Documentos Apresentados no Ato do CREDENCIAMENTO será DISPENSAVEL sua Apresentação novamente na fase de Habilitação.
- **6.4.2 -** A Autenticação de Documentos, Certidões e demais exigidos para este processo Licitatório poderão ser autenticados por tabelião ou por membro da equipe de apoio da pregoeira, com a apresentação do original a referida autenticação e terá validade apenas para processo licitatório da Administração Municipal de Tenente Portela/RS. As autenticações efetuadas por membros da equipe da pregoeira poderão ser efetuadas até o horário previsto para recebimento dos envelopes.a Administração Municipal de Tenente Portela/RS, não se responsabiliza por autenticações não efetuadas em tempo hábil;

#### 7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- <u>7.1</u> Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao descrito neste edital;
- <u>7.2</u> Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores <u>em até</u> 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;
- <u>7.3</u> A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.
- 7.4 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- **a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- **b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem no descrito neste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item;
- **c)** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.
- 7.5 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem
   7.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.





PROCESSO LICITATÓRIO nº 200/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 148/2017

- <u>7.6</u> O disposto nos subitens '7.1 a 7.4' deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 5.4, deste edital).
- <u>7.7</u> As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

#### 8 - DO PREÇO

- <u>8.1</u> *Os preços ofertados deverão incluir todos* os custos diretos e indiretos do licitante, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.
- <u>8.2</u> *Não haverá reajuste de preços, salvo hipóteses* excepcionais de revisão de preços, que serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual deseguilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 8.3 Será desclassificada a proposta incompatível com a realidade de mercado.

**8.4** - Preços COM VALORES FINAIS { pós lances} acima dos "" Valores Estimados"" que constam no Anexo1 ( Proposta Financeira ) SERÃO realizados novas pesquisas de mercado tendo como base o Produto e Marca cotada, para posterior análise da assessoria jurídica e possível homologação do(s) mesmo(s).

#### 9 - DO CONTRATO

- <u>9.1</u> *O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias* úteis para retirar e assinar o termo do contrato, cuja minuta consta no Anexo 9deste edital, contado a partir da data de sua intimação, que se fará pessoalmente, por meio de publicação no mural da Secretaria da Fazenda, envio de correspondência com Aviso de Recebimento e preferencialmente por meio eletrônico, no endereço eletrônico indicado pela Licitante.
- <u>9.2</u> *O prazo referido no item anterior poderá ser* prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.
- 9.3 O não atendimento do disposto no item 9.1 sujeitará o licitante às penalidades previstas na legislação e neste edital.
- <u>9.4</u> *O não comparecimento do adjudicatário intimado autoriza a* Administração a proceder a convocação dos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

#### 9.6 - DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

<u>9.6.1</u> - A Fiscalização do contrato que se Originará da aquisição dos Bens objeto deste edital, serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016;

#### 10 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **10.1** *O objeto deste pregão deverá ser* EXECUTADO em PRAZO PREVISTO DE 2 (DOIS) MESES, a Contar do Recebimento da Ordem de Compras/Entrega.
- 10.5 O objeto desta licitação será recebido definitivamente pela Administração em até 05 (Cinco) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.
- **10.6** *Na entrega do objeto, o adjudicatário deverá colher, no* comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.
- 10.7- O objeto deverá estar de acordo com todas as especificações deste Edital e seus anexos;
- 10.8 Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Tenente Portela poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **10.9 Na hipótese da substituição ou complementação do objeto e**ntregue que não atenda às especificações licitadas, o adjudicatário deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 200/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 148/2017

#### 11 - DO PAGAMENTO

- 11.1 Pagamento da PERFURAÇÃO do POÇO será tipo:: """ VALOR POR METRO PERFURADO"", quando da ENTREGA dos serviços será executado a "Medição" do "Quantitativo" Perfurado a partir dos 72 metros já existentes e MULTIPLICADO pelo Valor Contratado para este item (Item 1 da Proposta Financeira);
- **11.2 Após o recebimento do objeto contratado ou parcela** dele, o pagamento será efetuado **em até 30** (trinta) dias, contados da data de apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Administração Municipal de Tenente Portela.
- **11.2.1** *A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser emitida pela* empresa indicada na Nota de Empenho, não sendo admitido o recebimento de nota fiscal com o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) diferente do indicado na Nota de Empenho.
- 11.3 O pagamento será realizado pelo Município de Tenente Portela RS, mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação e endereço eletrônico da licitante para recebimento de notificações e informações.

#### 12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- $\underline{\textbf{12.1}}$  São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.
- 12.2 O licitante ficará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:
- a) advertência;
- **b)** multa correspondente:
- **b.1)** à 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;
- **b.2)** à razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- <u>12.3</u> O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeito à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois anos), observados os procedimentos contidos na legislação própria.
- <u>12.4</u> Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto ao licitante, que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.
- 12.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.
- 12.6 O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- <u>13.1</u> A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- <u>13.2</u> A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.3 O adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.
- 13.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência que se destine a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 13.5 Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.





PROCESSO LICITATÓRIO nº 200/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 148/2017

- <u>13.6</u> As normas deste edital de licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- <u>13.6.1</u> O desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a exata compreensão de sua proposta ou a aferição das condições de habilitação dos licitantes, não implicará no afastamento sumário de qualquer licitante.
- <u>13.7</u> Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a *licitação* junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Tenente Portela, 23 Centro Subsolo Fone: 55-3551-1454 / 1452 98500.000, das Segundas a Sextas feiras, das: 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, ou no Site:: www.tenenteportela.rs.gov.br no Linck:: Licitações \ Pregão Presencial; Email:: administrativo@tenenteportela.rs.gov.br ou licita@tenenteportela.rs.gov.br.
- 13.8 A Contratada DEVERÁ responder pela segurança total do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano e ou acidente ocorrido com o Material transportado (objeto deste edital) durante o percurso, até o destino final.
- <u>13.9</u> A contratada DEVERÁ Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total atualizado do contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento).

### 14 - DA INTENÇÃO de MANIFESTAR RECURSOS

- <u>14.1</u> *Proclamado o vencedor, qualquer licitante poderá* manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe <u>será concedido o prazo de</u> 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, <u>ficando os demais licitantes desde então</u> intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, a partir do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a imediata vista dos autos do processo aos licitantes.
- <u>14.2</u> *O* acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- <u>14.3</u> *Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do* objeto da licitação ao licitante vencedor.
- <u>14.4</u> A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor, devendo após, os autos do processo serem encaminhados à autoridade competente para homologação do certame.
- <u>14.5</u> RECURSOS apresentado / protocolados serão ""Digitalizados"" e PUBLICADOS na Página do Município, em anexo a Publicação deste Processo Licitatório, assim como suas contra razões {{ www.tenenteportela.rs.gov.br Linck: Licitações }} e/ou PODERÁ ser solicitado via email {{ administrativo@tenenteportela.rs.gov.br}};
- <u>14.6</u> É facultado à Administração, quando o adjudicatário não formalizar a contratação, no prazo e condições estabelecidos, a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro adjudicatário.

#### 15 - PODERÁ SER CORRIGIDO NO ATO DO CERTAME

- <u>I</u>) <u>Durante o decorrer do certame ANTERIOR a FASE dos LANCES</u>, Os seguintes itens poderão ser corrigidos pelo pregoeiro ou pelo representante devidamente credenciado, **com a finalidade de** manter/haver disputa pelos itens/objetos do processo licitatório, e obtenção da proposta mais vantajosa, que é a finalidade da licitação pública:
- a) Falta de: soma, multiplicação, de Ordem Cronológica dos Itens;
- **b)** Falta de: data e/ou rubrica e/ou carimbo da empresa na proposta,poderá ser suprida pelo representante legal e Credenciado presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços"; e, a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação", o qual deverá ser ""escrito" a punho, na presença do Pregoeiro e sua Equipe.
- c) <u>Falta de:</u> Marca ou Modelo do(s) Item / Objeto(s) da Licitação, poderá ser suprida pelo Representante Legal e Credenciado, ""escrevendo"" a punho estes na Proposta, na presença da Pregoeira e sua equipe, anterior a fase de lances;

#### II) - e. ANTERIOR a ABERTURA dos ENVELOPES da PROPOSTA:

<u>a) - Poderá ainda, NO ATO DO CREDENCIAMENTO ser corrigido pelo Representante Legal da Empresa presente</u>, caso a Procuração der poderes para tal, *assinar declarações e outros documentos* que por ventura não foram assinados anterior a abertura do certame / recebimento do credenciamento, bem como o preenchimento e assinatura de declarações que por ventura venha a faltar no ato do credenciamento;

PROCESSO LICITATÓRIO nº 200/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 148/2017

<u>b) - CASO o CREDENCIAMENTO não estiver</u> ""EXTERNO"" <u>aos</u> Envelopes PROPOSTAS e DOCUMENTAÇÃO <u>a Pregoeira</u> PODERÁ <u>em frente aos demais Licitantes</u> ABRIR <u>os</u> Envelopes no "Intuito"" de verificar se os mesmos estão em seu Interior, com a finalidade de PREVALECER o caráter competitivo;

#### 16 PODERÁ ainda, O PREGOEIRO

- <u>l)</u> <u>com a finalidade de manter/haver disputa pelos itens/objetos do processo licitatório, e obtenção da proposta mais vantajosa, que é a finalidade da licitação pública, ficará a Cargo do Pregoeiro:</u>
- <u>a)</u>- A ACEITAÇÃO ou NÃO de Participante / Licitante que se APRESENTAR após o Horário estipulado no preâmbulo deste edital;
- <u>b</u>) O Pregoeiro PODERÁ aceitar a Licitante que se apresentar após o horário estipulado no Preâmbulo, desde, que, o Certame ESTEJA na FASE de CREDENCIAMENTO, após a Fase de Credenciamento com o inicio da abertura dos envelope(s) da(s) Proposta(s), NÃO SERÁ Admitida a participação de Licitante(s) atrasados(s);
- §1º Para Licitante(s) que se Apresentar com base nas alíneas "a" e "b" da Cláusulas 16 deste edital, toda a Documentação DEVERÁ estar ""devidamente apta"", NÃO SERÁ autenticados documentos e/ou conferências destes.

## 17 - DA PARTICIPAÇÃO por Tipo de ATIVIDADE

- l) com a finalidade de manter/haver disputa pelos itens/objetos do processo licitatório, e obtenção da proposta mais vantajosa, que é a finalidade da licitação pública e, com ""Base em Acordão TCU 42/2014 e Decreto Nr. 3.555/2000 Parágrafo Único Art. 4ª Anexo 1 :
- <u>a)</u>- A Licitante DEVERÁ EXERCER em ""Contrato Social e/ou Cartão do CNPJ e/ou Protocolo de Empresa Individual"" ATIVIDADE compatível (( do ramo)) com o Objeto do edital,
- <u>b)</u> Para Habilitação da licitante o Pregoeiro PODERÁ se Utilizar de Pesquisa na Internet e outras que achar necessário.

#### 18 - DOS ANEXOS do EDITAL e sua APRESENTAÇÃO

Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- Anexo 1 Relação de Itens e Proposta Financeira (ENVELOPE PROPOSTA)...
- Anexo 2 Declaração de Menor (modelo)-(ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO)
- **Anexo 3** Declaração de Credenciamento, Conhecimento e Aceitação do teor do edital, Cumprimento e Requisitos de Habilitação (modelo)–(JUNTO AO CREDENCIAMENTO)
- Anexo 4 Declaração de Fato Superveniente (modelo)-(ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO)
- Anexo 5 Declaração de ME / EPP (modelo)-(CREDENCIAMENTO)
- Anexo 6 Modelo de Procuração (CREDENCIAMENTO)
- Anexo 7 Dados do Licitante para formalização do contrato e dados bancários para pagamento {{Facultativo}}.-

(ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO ou no CREDENCIAMENTO)

**Anexo 8** - Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco- (modelo)- ( ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO)

Tenente Portela/RS, 13 DE DEZEMBRO DE 2.017

CLAIRTON CARBONI Prefeito Municipal

Visto:

DARLAN VARGAS - OAB-RS: 71.877 Assessoria Jurídica



PROCESSO LICITATÓRIO nº 200/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 148/2017

## ➤ ANEXO 1 – Rel. Materiais e Serviços <</p>

## >> Anexo 1.1 - Rel Prod. Proposta Financeira <<

> **> LOTE 1:** 

,	
tem	

Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço Unit. Máximo	VIr. Unit. Cotado R\$	VIr. Total- R\$
1	Perfuração —{{ Mts.}} de Poço Tubular Profundo- {6" Diâmetro) — {{ Perfuração a partir de 72 metros já perfurados}} {{ COTAR O VALOR DO METRO PERFURADO }}	Metros	1	65,00		
	>> Para Pagamento será multiplicado o Valor Contratado pela Metragem Perfurada a partir de 72 metros					
2	Transporte dos Equipamentos (+) Montagem dos Equipamentos (+) Montagem de Canteiro de Obras	Global	1	800,00		
3	Teste de Vazão Final ( após instalar a bomba no nível da água deverá efetuar o bombeamento monitorado pelo mínimo de 12 horas )	Global	1	1.500,00		
4	Serviços de Análise de "Potabilidade" da Água com no Mínimo 28 testes	Global	1	1.000,00		
			1	otal		

####NOTA:: Esta Relação de Itens do Presente Processo Licitatório para Fins de ""Apresentação"" da PROPOSTA FINANCEIRA esta Disponível junto a Publicação deste Edital na Página da Internet do Município {{ www.tenenteportela.rs.gov.br - Linck: Licitações }} e/ou Via Email:: administrativo@tenenteportela.rs.gov.br a mesma PODERÁ ser APRESENTADA via ARQUIVO DIGITAL c/ a Utilização de Software ""Auto Cotação"" da Betha {{ http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=280817100812&s=33&v=2.0.25 }}, mesmo apresentando a Proposta de Forma Digital {{ via Pendrive e/ou Mídia de CD/DVD}} ela DEVERÁ vir ACOMPANHADA de Proposta Impressa, PODENDO ser a Impressão do Arquivo Digital...

## **DECLARAÇÃODE MENOR**

EDITAL DE PREGAO Nº :/	> Municipio de Tenente Portela -RS	Š

## **CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO**

<u>ll</u>	NCISO XXXIII DO ART. 7º DA CO	NSTITUIÇÃO FEDERAL.
Empresa:	, inscrito no	o CNPJ nº
por intermédio de seu repre	sentante legal o(a) Sr(a)	, portador(a) da Carteira
de Identidade nº	e do CPF nº	, <b>DECLARA</b> , para fins do
disposto no inciso V do art.	27 da Lei $n^0$ 8.666, de 21 de junho de 1	993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
·	. •	alho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesse	is anos.	
Ressalva: emprega me	nor, a partir de quatorze anos, na c	condição deaprendiz( ).
	, de de	e .
		·
assinatura do re	epresentante legal	
	Carimbodo C N	PJ



PROCESSO LICITATÓRIO nº 200/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 148/2017

## ANEXO 3

Pregão	<b>Presencial Nr.</b>	/
--------	-----------------------	---

## **DECLARAÇÃO DE:**

# <u>CREDENCIAMENTO, CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL E, de</u> <u>CUMPRIMENTO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</u>

Empresa:					_inscrit	to no	0	CNF	ρJ	n°
	por	intermédic	de	seu	repres	sentante	legal	0	(a)	Sr.
			portade	or (a)	da	Carteira	de	Ident	tidade	n°
e do	CPF	n°			, DE	CLARA,	por se	u rep	resent	ante
legal infra-assinado <b>que conhece e ac</b>	eita o	inteiro teor	compl	eto do	edital	e que C	umpre	os F	Requis	itos
de Habilitação deste Pregão (previs	to no	inciso VII d	o art. 4	o da Le	ei nº 1	0.520/200	02, de	17 d	e julho	o de
2002, publicada no DOU de 18 de j	ulho d	de 2002, e r	no subit	tem 9.1	1.1) , re	essalvado	o direi	to rec	ursal, l	bem
como de que recebeu todos os docu					,					
obrigações desta licitação.			,		•		•		J	
,										
		ا.	_			<b>.</b>				
		, a	е		(	de	·			
							_			

Assinatura e carimbo do CNPJ

<u>Obs.</u> Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 200/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 148/2017

## **ANEXO 4**

EDITAL DE PREGÃO №	/ > Municí	nio de Te	enente Portel	a - RS
		pio de i		a IVO

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.

Empresa		, sediad	a na rua
, nº	, município d	e	,
inscrita no Cadastro Naciona	ıl de Pessoa Jui	rídica (C.N.P.J.)	sob o no
, p	•	• •	
Proprietário, etc.), DECLARA, s	•	·	
supervenientes à data de expediçã		•	•
que impossibilitem sua habilitaç			
continuam satisfeitas as exigência	is previstas no art. 2 <i>1</i>	da Lei nº 8.666/93	e aiterações.
]			
	_, de	de	·
	assinatu	ra do representante	e legal
С	arimbo do CNPJ		





PROCESSO LICITATÓRIO nº 200/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 148/2017

## **ANEXO 5**

PREG	ÃO PRESENCIAL N°/	> Município de Tenente Po	rtela - RS
MINUTA DA D	DECLARAÇÃO COM BASE NO DIS	SPOSTO NA LEI COMPLEMENTA SPOSTERIORES	ARN°. 123/2006 E
intermédio de seu re	epresentante legal o(a) Sr.(a)	por	tador(a) da Carteira de
	e de CPF		
do disposto no Edit	al do <b>Pregão Presencial nº.</b>	/, sob as sanções adminis	trativas cabíveis e sol
penas da Lei, que e	sta empresa, na presente data, e co	onsiderada:	
() MICROEMPRES	<b>A,</b> conforme Inciso I, art. 3º da Lei (	Complementar n°. 123/2006;	
• •	PEQUENO PORTE, conforme inciso a excluída das vedações constantes 06.	•	
	, de	de	
		Assinatura Representa	nte Legal da Empresa
	Ass	sinatura e nº CRC do Contador e	e ou Técnico Contábi
OBS 1 : A declaraç licitante.	ão acima devera ser assinalada co	ım um "X", ratificando-se a condiç	ão jurídica da empresa
	aração será entregue ao Pregoeiro ficiar desta licitação do regime dife	-	
Carimbodo CNPJ			





PROCESSO LICITATÓRIO  $\,n^{\circ}\,200/2017\,$  - PREGÃO PRESENCIAL  $\,n^{\circ}\,148/2017\,$ 

## ANEXO 6

EDITAL DE PREGÃO Nº: \_ \_ \_ / \_\_\_ /

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

	Por	este	instrumento	particular	de	Procuração,	а	Empresa:
				com	sede	e cidade	de	/UF:
			······································	inscrita no CN	IPJ/MF so	ob n.º:		e l.
Estadual n.º	):		, repres	sentada neste	ato por s	seu(s):		do(s)
outorgante(s	s)) Sr(a):	·		7	portado	r(a) da Cédula	de Ident	tidade RG
n.º:			e CPF n.º_			, nomeia(m	) e constit	tui(em) seu
bastante Pro	ocurador o	o(a) Sr(a)	):			, portador(a) c	la Cédula	Identidade
RG n			e CPF n.º		·	, a quem	confere(im	os) amplos
poderes par	ra repres	entar jur	nto a Prefeitura	Municipal de	Tenente	Portela - RS, <b>n</b> o	que se	referir ao
<b>PREGÃ</b>	O N.º: ַ	/	, co	m poderes para	tomar qu	ualquer decisão d	urante toda	as as fases
			entar DECLARAÇA					
HABILITAÇ.	ÃO, os e	envelope	s PROPOSTA DI	E PREÇOS (A)	e DOCU	IMENTOS DE HA	ABILITAÇ <i>i</i>	ÃO (B) em
nome da	Outorgar	nte, forn	nular verbalmen	te lances ou	ofertas	na(s) etapa(s)	de lance	es, desistir
verbalmente	de form	ular lance	es ou ofertas na(	s) etapa(s) de	lance(s),	negociar a reduç	ão de pre	ço, desistir
expressame	nte da in	itenção d	de interpor recurs	o administrativo	ao final	da sessão, mar	ifestar-se	imediata e
motivadame	nte sobre	a intenç	ão de interpor rec	urso administra	tivo ao fin	al da sessão, ass	sinar a ata	da sessão,
prestar todos	s os escla	areciment	os solicitados pelo	PREGOEIRO,	enfim, pra	aticar todos os de	mais atos	pertinentes
ao certame,	em nome	da Outo	rgante.					
						مام	ما م	_
					,	de	ae	<del></del>
Assinatura R	Represent	e Legal						
>Carimbo d	o CNPJ	<						





PROCESSO LICITATÓRIO nº 200/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 148/2017

## ANEXO 7

{{{Envelope Documentação e/ou Credenciamento}}

>> Pregão F	Presencial - Nr /	
Dados Emp	resariais e Societário / Proprietário	<u>o</u>
Empresa:	, CNPJ Nr	_,
para fins de Possíveis Contratos e C	Correspondências e Pagamentos INFORMA <u>os dados abaix</u>	<u>(0:</u>
ENDEREÇO (Rua.Av. Nr.):		
CIDADE:	UF: C.E.P:	
FONE(S) CONTATO:		
EMAIL:		
>> SÓCIO / PROPRIETÁI	RIO p/ Assinar Contrato::	
NOME:	CPF:	
R.G- Nr	CARGO:	
>> CONTAS BANCARIAS P/ PRO	VAVEIS PAGAMENTOS {{ em nome da licitante}}:	
Banco Nr Agência:	: C. Corrente Nr	
Nome do Banco:		

### NOTA>>>> O Presente se faz necessário para ATENDER novas NORMATIVAS dos Tribunais de Conta.



PROCESSO LICITATÓRIO  $\,n^{\circ}\,200/2017\,$  - PREGÃO PRESENCIAL  $\,n^{\circ}\,148/2017\,$ 

>>ANEXO 8 <<

> Pregão Presencial - Nr//	
----------------------------	--

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

A Empresa		,	CNPJ nº	, sedia	ada na Rua
		, município de		, por interméd	dio do seu
representante legal o	Sr	,	Identidade nº _		e CPF nº
, DE	ECLARA, para os	devidos fins, que	não possui em se	eu quadro socie	tário servidor
público da ativa, ou empr	egado de empresa	pública ou de soc	edade de economi	ia mista. Declara	também que
não emprega cônjuges, o	companheiros ou pa	arentes em linha r	eta, colateral ou po	or afinidade até d	o 3º grau, no
âmbito da Administração	Pública Municipa	l dos Poderes Ex	ecutivos e Legisla	ativo de agentes	políticos do
Município de Tenente Por	tela - RS.				
Declara ainda qu inteiro teor, sob as penas	e as informações p da Lei.	restadas são verd	adeiras, assumindo	a responsabilid	ade pelo seu
			_ de	de 2	016
			<u>&gt;&gt;C</u>	CARIMBO DA E	:MPRESA <<
			_		
Assinat. Respor	ns. legal da Empre	esa			

PRAÇA TENENTE PÓRTELA, 23 - CENTRO - 98500.000 - TENENTE PORTELA - RS - FONE/FAX: 55-3551-1452 / 1454 / 1333

## MINUTA DE CONTRATO Nº /2017

Doravante denor	ninado simplesmente CO	ONTRATADA, e a empresa		, inscrita
no CNPJ-MF sob o n°	, com	sede na rua	, no município de	
representada neste ato, p	elo seu(a)	, Senhor(a)	, portador(a)	da Cédula de
Identidade nº	expedida pela	, e inscrita no CNPJ/MF sob o n	0	, residente e
domiciliada a Rua	,, Bairro	, no município de		, , e perante as
testemunhas abaixo firmada	as, pactuam o presente te	ermo, cuja celebração foi autorizad	a de acordo com o proce	esso de licitação
modalidade PREGÃO PRES	SENCIAL Nr. 148/2017	7 – PROCESSO LICITATÓRIO N	r. 200/2017, e que se	regerá pela Lei
nº 8.666, de 21 de junho de	e 1993 e alterações post	eriores, e pela Lei 10.520, atendi	das as cláusulas a segui	r enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Este contrato tem origem no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nr. 148/2017, no qual a contratada como vencedora se compromete com a execução da:: RE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM 6" DE DIÂMETRO a partir de 72 Metros Já Perfurados até OBTENÇÃO DE ÁGUA (+) TESTE DE VAZÃO (+) ANÁLISE DA ÁGUA, na Localidade de Alto Cordeiro de Farias, zona rural do Município, em conformidade com o anexo I (( Proposta Financeira )) e fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

REGIME DE EXECUÇÃO A execução da obra será a partir da emissão da Ordem de Serviço, devendo ser concluída no prazo abaixo:

- <u>a)</u> *O prazo de execução da obra será correspondente ao prazo de 02* (dois) Meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.
- **b)** A execução da obra e dos serviços deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados no Edital e seus anexos sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para pagamento de que trata este Edital serão oriundos do Orçamento Municipal Vigente na época de pagamento.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u>: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta do projeto atividade:

05 > Secret. Desenv. Rural

04 - Programas de Abastec. De água

70 - 33.90.32 // 71 - 33.90.39

###NOTA: Para o Exercício 2.018 SERÁ utilizado DOTAÇÃO especifica para os serviços contratados por este edital para o EXERCÍCIO 2.018, já APROVADOS e NORMATIZADOS no ""LOA / 2018"".

#### CLAUSULA QUINTA: DO PRECO E DOS PAGAMENTOS E DAS MEDIÇÕES

Pagamento da PERFURAÇÃO do POÇO será tipo:: """ VALOR POR METRO PERFURADO"", quando da Serviços será executado a "Medição" do "Quantitativo" Perfurado a partir dos 72 metros já existentes e MULTIPLICADO pelo Valor Contratado para este item (Item 1 da Proposta Financeira);

- I <u>Os VALORES CONTRATADOS é de</u>::: R\$: xxxxx O METRO PERFURRADO (+) R\$: xxxx TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS, MONTAGEM DOS MESMOS E MONTAGEM DO CANTEIRO DE OBRAS (+) R\$: XXXX TESTE DE VAZÃO FINAL (+) R\$: XXXX SERVIÇOS DE ANÁLISE DE POTABILIDADE DA ÁGUA;
- II <u>O pagamento será efetuado em até</u> **10º** (**Décimo Dia**) Útil <u>após a</u> **CONCLUSÃO dos SERVIÇOS** <u>e o</u> **RECEBIMENTO** DOS SERVIÇOS por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e apresentação da respectiva da nota fiscal,
- III Para efeito da medição, serão consideradas as quantidades de serviços efetivamente executadas, bem como dos materiais efetivamente aplicados na obras e atestadas pela fiscalização da CONTRATANTE.
- IV As medições serão elaboradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, que se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:
- a) A medição será na totalidade dos serviços executados de cada etapa conforme Descritos no Anexo 1 do edital.
- b) O faturamento referente aos serviços medidos será pago após o devido empenhamento.
- c) A aprovação da medição se dará com o certifico do fiscal da obra no verso da fatura devidamente assinado e datado.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE**

Os valores contratados não serão reajustados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

A contagem do prazo deste contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 90 (noventa) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- a) A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos.
- b) Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato.
- c) Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato.
- d) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a CONTRATANTE ou a terceiros.
- e) A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra. f) A CONTRATADA providenciará às suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
- g) A CONTRATADA providenciará, às suas custas, o fornecimento das placas indicativa da obra e de registro histórico conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
- h) A CONTRATADA providenciará E RECOLHERÁ a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra ou serviço de forma discriminada, APRESENTANDO a mesma junto ao DEPARTAMENTO DE CONTRATOS deste Município no PRAZO de no MÁXIMO 7 (sete) dias após Recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Inicio.
- i) A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.
- j) O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
- k) A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- l) A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- m) À contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.
- n) Cumprir todas as demais obrigações constantes do Ato de Licitação que gerou o presente contrato.

#### CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

- I A fiscalização da execução da obra será realizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO na pessoa de seu Secretário Municipal, ao qual caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessário para a fiel execução dos serviços Contratados.
- II A fiscalização se efetivará no Local da obra.
- III A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.
- IV Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o Termo de Recebimento Provisório e comprovada a execução da obra e o pagamento de contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução da obra, incluindo-se a CND do INSS referente à obra objeto deste edital, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.
- V A contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
- VI Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, conforme seque:

- a) advertência;
- b) multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5% (CINCO POR CENTO) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. \*As inadimplências supra, bem como as penalidades consequentes, serão julgadas e propostas pela Comissão Permanente de Licitações, ao Chefe do Poder Executivo, que as aplicará através de Decreto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nr. 148/2017 - PROCESSO LICITATÓRIOO Nr. 200/2017, bem como à proposta apresentada ao mesmo pelo contratado e aos termos da lei nº 8.666/93-consolidada, especialmente nos casos omissos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca do Município de Tenente Portela / RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Tenente Portela, xx de xxxxxxxxxxxxx de xxxxxxx